



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240701IN00022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São Bento

Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB

CEP: 58865-000.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS, EMISSÃO DE PARECERES, COMISSÕES JULGADORAS, REALIZAÇÃO DE BUSCA ATIVA PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS, SUPORTE AO ACOMPANHAMENTO E AO MONITORAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados, informo que foi constatado, no momento de confecção do contrato, através do setor de licitações, divergência de informações quanto ao período de prestação dos serviços da proponente destinada a realização do objeto deste processo licitatório.

Em análise, ficou percebido que o erro se trata somente de erro material. O objeto tem o período de 4 (quatro) meses para sua conclusão e vigência contratual até o final do exercício financeiro de 2024. Portanto, na:

DFD

Onde se lia:

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato.

4.2.2. Conclusão: 06 (seis) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; não podendo ser prorrogada.

Leia-se:

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: Imediato.

4.2.2. Conclusão: 04 (quatro) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; não podendo ser prorrogada.

ETP

Onde se lia:

5.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

5.2.1. Início: Imediato.

5.2.2. Conclusão: 06 (seis) meses.

5.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; não podendo ser prorrogada.

Leia-se:

5.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

5.2.1. Início: Imediato.

5.2.2. Conclusão: 04 (quatro) meses.

5.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; não podendo ser prorrogada.

São Bento/PB, 02 de Julho de 2024

FLAITON PEREIRA SABINO
Secretário Adjunto - SMECLJ

Assinado por 1 pessoa: FLAITON PEREIRA SABINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saobento.1doc.com.br/verificacao/8097-87D2-9ECC-C204> e informe o código 8097-87D2-9ECC-C204





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8097-87D2-9ECC-C204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAITON PEREIRA SABINO (CPF 054.XXX.XXX-92) em 02/07/2024 12:08:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/8097-87D2-9ECC-C204>